



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2020

Que suspende por tempo indeterminado o Mutirão Fiscal, previsto no Decreto nº 018/2020 de 17/02/2020, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 23/03/2020 (segunda-feira), por tempo indeterminado o Mutirão Fiscal, previsto no Decreto nº 018/2020 de 17/02/2020, que fixa o prazo de realização de mutirão fiscal e estabelece disposições sobre a aplicação de desconto e parcelamento de créditos Tributários e não tributários inscritos, ou não, em Dívida Ativa previstos na Lei Municipal nº 2.323/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal